



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO ao Secretário de Estado da Saúde solicitando informações sobre medicamentos na Farmácia de Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Hospital Estadual Mario Covas.

Senhor Presidente

Vimos recebendo relatos de munícipes de que até o momento não há fornecimento do medicamento Canabidiol 100 mg/ml solução oral na Farmácia do Hospital Estadual Mario Covas.

Considerando que é um medicamento fundamental para o tratamento e controle dos sintomas de Epilepsia e Síndrome de Bourneville e considerando ainda as seguintes diretrizes:

- Lei Estadual nº 17.618 de 31/01/2023, que dispõe sobre a política estadual de fornecimento gratuito de medicamentos formulados de derivado vegetal à base do canabidiol, em associação com outras substâncias canabinóides, incluindo o tetrahydrocannabinol.
- Resolução SS nº 107 de 07/05/2024, que aprova o Protocolo Clínico Estadual e Diretrizes Terapêuticas para o tratamento de epilepsias farmacoresistentes às terapias convencionais na Síndrome de Dravet e Lennox-Gastaut e no Complexo de Esclerose Tuberosa, utilizando canabidiol e dá providências correlatas.

REQUEREMOS à Mesa, ouvido o douto Plenário, na forma regimental, que seja expedido ofício ao Secretário de Estado da Saúde, solicitando as seguintes informações:

1. Há previsão de quando estará disponível o medicamento Canabidiol 100 mg/ml solução oral na Farmácia do Hospital Estadual Mario Covas?
2. Qual o procedimento necessário para ter acesso a este medicamento?

1) Eleuses Paiva - Secretário Secretaria de Estado da Saúde

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 24 de junho de 2024.

Ver. Eduardo Leite



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350034003100340035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350034003100340035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.